

ESTADO DE SÃO PAULO www.cubatao.sp.gov.br

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO
ADM N° - 003/2018
ADM N° - 001/2019
ADM N° - 002/2020 (COVID-19)
ADM N° - 003/2020
ADM N° - 005/2020 (COVID-19)
ADM N° - 001/2021 (COVID-19)
ADM N° - 02 /2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CUBATÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, e por sua Secretária Municipal de Saúde, ELIANE APARECIDA TANIOLO, doravante designada CONTRATANTE, e, de outro lado, INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.512.229/0001-10, com sede na Alameda Itapecuru, 645, CJ. 1230, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-080, neste ato representada pela sua Diretora Presidente, ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade nº 19.756.610-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 097.761.558-80, doravante designada CONTRATADA, em face de tudo o que consta no Processo Administrativo nº 13.429/2017, tendo em vista a justificativa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 3439 e autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal às fls. 3461, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão ADM Nº 003/2018, firmado em 08 de maio de 2018, com fulcro no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos e condições a seguir:

- 1ª Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2021.
- 2ª O valor a ser despendido com o presente Aditamento é da ordem de R\$ 25.220.798,52 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 12 parcelas mensais de R\$ 2.101.733,21 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).
- 3ª Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:





## ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.052

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.055

ELEMENTO: 3.3,90,39.00

4ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes o presente, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 7 de maio de 2021.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ELIANE APARECIDA TANIOLO

Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES

P/ Contratada

Tootomushoo:



### ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

# TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE CUBATÃO

CONTRATADA: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE

CONTRATO Nº ADM - 003/2018.

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº ADM - 02 /2021.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2021.

#### Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### Estamos CIENTES de que:

 a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

 Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Cademo do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

 d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

 a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

 Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 7 de maio de 2021.

#### PELO ÓRGÃO PÚBLICO - CONTRATANTE:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL CPF: 133.863.968-44

Assinatura:

M



## ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

ELIANE APARECIDA TANIOLO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 159.127.148-70

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

ADRIANA COLUCI DA COSTA MARQUES

DIRETORA PRESIDENTE

CPF: 097.761.558-80

Assinatura: